

PORTARIA IPESI N.º 1.520/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA**”

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º, inciso I, e artigo 75 ambos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014, e artigo 6º da EC nº 41/2003 (redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c artigo 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição – Regra Permanente da E.C.41/2003** à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Nível “IV” Referência “I”**, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais no valor de **R\$ 4.379,43** (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº **2022.04.05728 P**, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 29 de março de 2022.

Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019